PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/17

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 001

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna pública a RETIFICAÇÃO do edital supracitado, conforme abaixo:

1) Fica alterado o item 2.1 conforme segue:

Onde se lê

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital

Passa-se a ler:

2.1 – Poderão participar deste Pregão, exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim entendidas como aquelas cuja situação e comprovação se coadunam com o Capítulo II da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, devendo apresentar declaração e comprovação de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas, portanto, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar supracitada, no momento do envio da proposta de preços, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2) Fica alterado o ANEXO I (Termo de Referência), conforme segue:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E DE BOMBOM, TIPO WAFER, RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE**, com entrega imediata, conforme as especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	BOMBOM TIPO WAFER, RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE, 20 UNIDADES POR PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 115G.	UN	80
02	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE, LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA, COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS, EMBALADOS E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ATÓXICA.	UN	7055
03	OVO DE PÁSCOA DE APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS - CHOCOLATE AO LEITE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO	UN	225
04	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE, DIET, DE 150 GR NO MÍNIMO, CONTENDO MALTITOL (INS 965), MASSA DE CACAU, POLIDEXTROSE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL (INS 476), AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL E EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ATÓXICA.	UN	75

05	OVO DE CHOCOLATE SEM LACTOSE (DE SOJA) DE 150 GRAMAS NO MÍNIMO, EMBALADOS E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ATÓXICA.	UN	75

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste termo é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes de futuro edital, para ensejar a aquisição imediata de gêneros alimentícios estocáveis, para atender às necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, conforme especificações contidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Em face às atividades desenvolvidas pelo Departamento de Assistência do Município de São João da Boa Vista, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório competente que vise à aquisição de gêneros alimentícios.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

2.1.1. Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade.

2.1.2. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações descritas no presente edital, isto no que tange as suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

2.2 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item conforme **Requisição 1333/2017**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
BOMBOM TIPO WAFER, RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE, 20 UNIDADES POR PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 115G.	UN	80
OVO DE CHOCOLATE AO LEITE, LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA, COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS, EMBALADOS E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ATÓXICA.	UN	50
OVO DE PÁSCOA DE APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS - CHOCOLATE AO LEITE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO	UN	225

2.2.1 - O transporte deverá ser realizado por meio de veículos fechados e destinados para esse fim, para se evitar contaminação e contato com os raios solares.

2.2.2 - **A distribuição deverá ser feita pelo fornecedor, em entrega única no Departamento de Assistência Social. Os gêneros que não estiverem de acordo com o pedido em edital deverão ser trocados imediatamente. No momento da entrega, um funcionário do Setor fará o recebimento e verificação da quantidade e qualidade.**

2.2.3 - Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais fechadas e possuir identificação de marca, fabricante, descritivo e prazo de validade.

2.2.4.1 - Todos os produtos ofertados deverão atender à legislação e normas vigentes aplicáveis.

2.2.4.2. Caso os produtos não estejam dentro dos padrões estabelecidos, **Departamento de Assistência Social** poderá efetuar devolução total ou apenas parcial do lote, estabelecendo dia e hora para que o fornecedor faça a reposição dos produtos não aceitos, seja a recusa total ou parcial.

2.2.4.3. O objeto desta licitação será recebido mediante conferência, não excluindo a possibilidade de devolução se em verificação, análise ou exame posterior, ficar evidenciada a existência de irregularidade, devendo a reposição ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.2.4.4. A qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, por isso, o vencedor do certame licitatório deverá apresentar atestado de capacidade técnica e laudo da Vigilância Sanitária.
2.2.4.5. Corre por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2.2.4.6. Caso haja a necessidade da retirada do(s) produto(s) não aceito(s) do local da entrega do(s) mesmo(s), o ônus correrá por conta da licitante.

2.3 - FORNECIMENTO:
2.3.1. **A distribuição deverá ser feita pelo fornecedor, em entrega única no Departamento de Assistência Social. Os gêneros que não estiverem de acordo com o pedido em edital deverão ser trocados imediatamente. No momento da entrega, um funcionário do Setor fará o recebimento e verificação da quantidade e qualidade.**

2.3.1.1 – Eventuais dúvidas ou questionamentos quanto ao fornecimento do objeto do presente anexo, entrar em contato com o Departamento de Assistência Social, localizado na Rua General Carneiro, 344 - Centro, São João da Boa Vista- SP. Telefone para contato: (19) 3631-0301.

2.4 – CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS:
2.4.1. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste anexo, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI
Diretora do Departamento de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1. FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste termo é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes de futuro edital, para ensejar a aquisição imediata de gêneros alimentícios estocáveis, para atender às necessidades do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, conforme especificações contidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA:
2.1. Em face da necessidade premente da distribuição de alimentação para os discentes do Município de São João da Boa Vista, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório competente que vise à **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E DE BOMBOM TIPO WAFER, RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE**, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar refeições que atendam todas as necessidades nutricionais dos infantes.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

2.1.1. Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade.
2.1.2. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações descritas no presente edital, isto no que tange as suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

2.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item conforme **Requisições nº 414**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
OVO DE CHOCOLATE AO LEITE, LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA, COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS, EMBALADOS E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ATÓXICA.	**UN**	**7.005**

OVO DE CHOCOLATE AO LEITE, DIET, DE 150 GR NO MÍNIMO, CONTENDO MALTITOL (INS 965), MASSA DE CACAU, POLIDEXTROSE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL (INS 476), AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL E EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ATÓXICA.	**UN**	**75**
OVO DE CHOCOLATE SEM LACTOSE (DE SOJA) DE 150 GRAMAS NO MÍNIMO, EMBALADOS E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ATÓXICA.	**UN**	**75**

2.2.1 - O transporte deverá ser realizado por meio de veículos fechados e destinados para esse fim, para se evitar contaminação e contato com os raios solares.

2.2.2 - **A distribuição deverá ser feita pelo fornecedor, em entrega única no Departamento de Educação. Os gêneros que não estiverem de acordo com o pedido em edital deverão ser trocados imediatamente para não comprometer o cardápio. No momento da entrega, um funcionário do Setor fará o recebimento e verificação da quantidade e qualidade.**

2.2.3 - Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais fechadas e possuir identificação de marca, fabricante, descritivo e prazo de validade.

2.2.4.1 - Todos os produtos ofertados deverão atender à legislação e normas vigentes aplicáveis.

2.2.4.2. Caso os produtos não estejam dentro dos padrões estabelecidos, o Setor de Nutrição poderá efetuar devolução total ou apenas parcial do lote, estabelecendo dia e hora para que o fornecedor faça a reposição dos produtos não aceitos, seja a recusa total ou parcial.

2.2.4.3. O objeto desta licitação será recebido mediante conferência, não excluindo a possibilidade de devolução se em verificação, análise ou exame posterior, ficar evidenciada a existência de irregularidade, devendo a reposição ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.2.4.4. A qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, por isso, o vencedor do certame licitatório deverá apresentar atestado de capacidade técnica e laudo da Vigilância Sanitária.

2.2.4.5. Corre por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2.4.6. Caso haja a necessidade da retirada do(s) produto(s) não aceito(s) do local da entrega do(s) mesmo(s), o ônus correrá por conta da licitante.

2.3 - FORNECIMENTO:
2.3.1. A distribuição deverá ser feita pelo fornecedor, em entrega única no Departamento de Educação. Os gêneros que não estiverem de acordo com o pedido em edital deverão ser trocados imediatamente. No momento da entrega, um funcionário do Setor fará o recebimento e verificação da quantidade e qualidade.

2.3.1.1 – Eventuais dúvidas ou questionamentos quanto ao fornecimento do objeto do presente anexo, entrar em contato com o Setor de Nutrição Escolar, localizado na Rua Gabriel Ferreira, 83 – Centro, São João da Boa Vista-SP. Telefone para contato: (19) 3631-1031.

2.4 – CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS:
2.4.1. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste anexo, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DANIELA LUZIA DOS REIS MACHADO
Chefe do Setor de Nutrição Escolar

3) Fica alterado o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS¸ conforme segue:

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO nº. 012/17

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste Certame, assim como da aceitação de todos os termos e condições deste edital.

Modalidade da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/17.

Processo nº 037/17.

Entrega dos Envelopes Até: 30/03/2017 às 13h30min SALA DE REUNIÕES DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AV. DR. DURVAL NICOLAU, N.º 125 – JD. PRISCILA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Fornecedor:	
Endereço:	**Bairro:**
Cidade:	**Estado:**
C.E.P.:	**Telefone:**
CNPJ/CPF Nº:	**Nº FAX:**
Inscr. Estadual:	**Inscr. Municipal:**

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E DE BOMBOM, TIPO WAFER, RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE, NOS TERMOS DO ANEXO I.

TODOS OS ITENS CONSTANTES DESTA PROPOSTA DE PREÇOS ENCONTRAM-SE DE ACORDO COM O PREVISTO NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/17.

TODOS OS ITENS POSSUEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.
O MATERIAL DE LIMPEZA SERÁ EMBALADO SEPARADAMENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOMBOM TIPO WAFER, RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE, 20 UNIDADES POR PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 115G.	UN	80			
02	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE, LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA, COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS, EMBALADOS E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ATÓXICA.	UN	7055			
03	OVO DE PÁSCOA DE APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS - CHOCOLATE AO LEITE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO	UN	225			
04	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE, DIET, DE 150 GR NO MÍNIMO, CONTENDO MALTITOL (INS 965), MASSA DE CACAU, POLIDEXTROSE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL (INS 476), AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL E EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ATÓXICA.	UN	75			
05	OVO DE CHOCOLATE SEM LACTOSE (DE SOJA) DE 150 GRAMAS NO MÍNIMO, EMBALADOS E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ATÓXICA.	UN	75			

4) Considerando as alterações processadas no edital, fica alterada a sessão de abertura do certame, conforme segue:

DATA DE REALIZAÇÃO: 30/03/2017 às 13h30min, no mesmo local.

5) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 17 de Março de 2017

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

RENATA MOYSÉS CASSIANO
Diretora do Departamento de Administração